



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 18.528/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação da empresa Hexagon para a obtenção de 04 vagas para o curso "A PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 E SUA REPERCUSSÃO NA ÁREA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - A NOVA PREVIDÊNCIA - EC 103/2019"

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	12/06/2023
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 29 - Cursos - Inscrição

1.4 Valor Estimado

R\$4.182,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de atualização e aperfeiçoamento em relação à Portaria MTP n. 1.467/2022 e sua repercussão na área de aposentadoria e pensões, contemplando, ainda, a Emenda Constitucional n. 103/2019, atualizado com a PT/ME nº 10.360/2022.

2.2 Resultados Esperados

Aquisição de maior expertise da equipe técnica do TRE-SC no que se refere à temática aposentadoria e pensões de servidores públicos federais, de forma que a análise dos procedimentos fique mais dinâmica e seguras.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 e EJE-C2

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Tatiany Martins
Telefone	3814
E-mail	tatiany.martins@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Karine Borges de Liz
Telefone	3769
E-mail	karinebl@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Necessidade de capacitação e atualização de 4 servidores – Eraldo Bubniak e Carolina Testoni Knabben Caubet, ambos lotados na Assessoria Jurídica de Recursos Humanos da Direção-Geral; e Vitor Lubke e Roberto Raupp, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, na temática “A Portaria MTP Nº 1.467/2022 e sua repercussão na área de aposentadorias e pensões - A nova Previdência - EC 103/2019 – Atualizado com a PT/ME n. 10.360/2022”, dada a complexidade técnica e a aplicabilidade dessa matéria, e a evolução legislativa e jurisprudencial do tema.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de servidores na temática “A Portaria MTP Nº 1.467/2022 e sua repercussão na área de aposentadorias e pensões - A nova Previdência - EC 103/2019 – Atualizado com a PT/ME n. 10.360/2022”, nos dias 21 a 24 de agosto, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo.

Curso: “A Portaria MTP Nº 1.467/2022 e sua repercussão na área de aposentadorias e pensões - A nova Previdência - EC 103/2019 – Atualizado com a PT/ME n. 10.360/2022”

Empresa: Hexagon - Assessoria e Consultoria Em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ: 07.305-943/0001-71

Período: 21 a 24 de agosto de 2023

Carga horária: 16 h

Formato: on line, ao vivo

Servidores: 4 servidores

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, on-line, abordando-se estudo de casos.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Bacharel em Direito

Pós-Graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo – UCAM/RJ

Pós-Graduado em Direito Público

Pós-Graduando em Direito Previdenciário

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instrutor com experiência de mais de 34 anos nas áreas de Recursos Humanos (Lei nº 8.112/90, Aposentadorias, Pensões, Código de Ética, etc), Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, instrutor de diversos cursos da área junto a órgãos federais (Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal Militar – STM, Tribunal Superior Eleitoral/TSE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MG, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/ES, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/BA, Tribunal Regional Eleitoral – TRE/CE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PI, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/TO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/AL, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/BA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RN, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/SE, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MS, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MG, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/PI, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/ES, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, Tribunal de Justiça de Roraima – TJRR, Tribunal de Justiça de Rondônia – TJRO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Justiça Federal do Distrito Federal – JF/DF, Justiça Federal do Acre – JF/AC, Justiça Federal de Minas Gerais – JF/MG, Justiça Federal de Rondônia – JF/RO, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/SC, Justiça Federal do Rio Grande do Norte – JF/RN, Justiça Federal do Rio Grande do Sul – JF/RS, Justiça Federal de Mato Grosso – JF/MT, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/CE, Ministério Público Militar – MPM/DF, Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal – PR/MPF/RO, INSS, Caixa Econômica Federal/CEF e outros.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.4. Contratações Públicas Similares

Curso 01	CURSO sobre Questões polêmicas de legislação de pessoal / - jurisprudência dos Tribunais Superiores - STF, TCU e CNJ (Atualização do RJU, LEI n. 8.112/90), realizado na modalidade telepresencial, no período de 28 a 31/03/2022, com carga horária de 16 horas/aula, conforme Processo no 0001394-37.2022.4.01.8009 e Nota de Empenho n. 2022NE000248.
Instituição Pública	Justiça Federal de 1º Grau do Mato Grosso
Data do evento	Março 2022
Valor Contratado	5.227,50

Curso 02	Contratação do Curso de averbação de tempo de serviço/contribuição, realizado na modalidade telepresencial, no período de 20 a 23/06/2022, com carga horária de 16 horas/aula, para 3 (três) servidores, conforme Processo no 0006272-41.2022 e Nota de Empenho n. 2022NE000372.
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Data do evento	Junho 2022
Valor Contratado	3.136,50

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos dos ministrantes e do conteúdo programático.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Os custos totais da demanda são de R\$ 4.182,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R\$ 1.045,50,00 por participante.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A capacitação ofertada pela empresa Hexagon – Consultores Associados, selecionada pelos setores requisitantes (Assessoria Jurídica de recursos Humanos, e a Secretaria de Gestão de Pessoas), atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

1.8.1. Descrição do Objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Contratação de capacitação sobre a temática “A Portaria MTP Nº 1.467/2022 e sua repercussão na área de aposentadorias e pensões - A nova Previdência - EC 103/2019 – Atualizado com a PT/ME n. 10.360/2022”, que deverá ser realizada de 21 a 24 de agosto de 2023, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo. Os encontros serão distribuídos em 4 dias, nos quais haverá interação entre o professor e os alunos.

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Regime Jurídico Único - Benefícios Sociais Conceitos. Aposentadoria. Pensões. Espécies. Procedimentos. Concessão. Cálculo de Proventos, Pensões e outros Benefícios. Alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20. Comparação, distinção e diferenciação entre os sistemas (pré e pós Emendas).
2. EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005 – Considerações.
3. ASPECTOS PRINCIPAIS
 - 3.1. DIREITO ADQUIRIDO – períodos de aquisição/concessão.
 - 3.2 ATÉ 16/12/1998 - Voluntária, Invalidez, Especiais.
 - 3.3 APÓS 16/12/98 (EC nº 20/98) ATÉ 31/12/2003 (EC nº 41/2003) REGRA GERAL - Voluntária, Invalidez Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Especiais.
 - 3.4. REGRAS PARA CÁLCULO DE PROVENTOS – Aposentadorias cujos requisitos foram preenchidos com regras após a EC 41/03, ou seja, pela média aritmética nas aposentadorias.
 - 3.4.1) Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima;
 - 3.4.2) Aposentadoria voluntária por idade;
 - 3.4.3) Aposentadoria compulsória;
 - 3.4.4) Aposentadoria por invalidez especial;
 - 3.4.5) Aposentadoria por invalidez comum;
 - 3.4.6) Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com redutor por antecipação de idade - REGRA DE TRANSIÇÃO - Artigo 2º da EC nº 41/2003. Cálculo do pedágio do Artigo 2º da EC 41/2003.
4. PENSÕES CIVIS – De acordo com a Lei nº 13.135/2015 e Acórdãos TCU nºs 2.553/2013, 1.176/2015, 2.377/2015 e 1.293/2018. Natureza; beneficiários; ônus; cálculo; divisão; vigência; extinção; reversão; prescrição; prova posterior ou habilitação tardia; condenação por crime doloso; revisão constitucional; acumulação; teto constitucional.
5. A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019.
 - 1.1 O que trouxe de NOVO a Reforma da Previdência – EC nº 103/2019.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 1.2 Como são as novas regras da Aposentadoria? Como calcular?
- 1.3 Como fica a aposentadoria especial? Ainda haverá aposentadoria para PCD?
- 1.4 Quais as regras de transição?
- 1.5 Tem como me aposentar antes dos 65 anos de idade?
- 1.6 Entrei no Serviço Público antes de 12/1998. Como fica minha situação?
- 1.7 Entrei no Serviço Público antes de 12/2003. Como fica minha situação?
- 1.8 As alíquotas da previdência ficarão as mesmas?
- 1.9 E as pensões? Como calcular?
- 1.10 A forma de dividir as pensões ficará a mesma? E a temporalidade? Mudam os beneficiários?
- 1.11 E como fica pra quem já preencheu os requisitos? Vale a pena me aposentar agora?
- 1.12 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 40 da CF/88, com redação da EC 103/2019?
- 1.13 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 4º da EC 103/2019?
- 1.14 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 10 da EC 103/2019?
- 1.15 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 20 da EC 103/2019?
- 1.16 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 21 da EC 103/2019?
- 1.17 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 22 da EC 103/2019?
- 1.18 O que é “contribuição extraordinária”?
- 1.19 Nova regra geral; regras de transição; aposentadoria especial; nova forma de calcular a média da aposentadoria; aspectos relacionados com a avaliação e reavaliação médica para as finalidades de aposentadoria por invalidez; concessão de aposentadoria especial aos servidores portadores de deficiência.
6. A PT/MTP n 1.467/2022 e suas inovações.
7. A PT/ME n 10.360/2022 e suas inovações.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho
---------------------------------	--

1.8.3. Benefícios Esperados

Com a realização da respectiva ação de capacitação, espera-se que ocorra o desenvolvimento e ampliação das competências relacionadas à instrução e processamento de procedimentos administrativos que envolvam a aplicação de legislação de pessoal que diga respeito à Portaria MTP Nº 1.467/2022 e sua repercussão na área de aposentadorias e pensões.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de capacitação sobre a temática “A Portaria MTP Nº 1.467/2022 e sua repercussão na área de aposentadorias e pensões - A nova Previdência - EC 103/2019 – Atualizado com a PT/ME n. 10.360/2022”, que deverá ser realizada de 21 a 24 de agosto de 2023, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo. Os encontros serão distribuídos em 4 dias, nos quais haverá interação entre o professor e os alunos	4 inscrições	4 inscrições

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

Conforme consta na proposta em anexo, para o presente curso o custo é de R\$ 1.045,50 por participante, totalizando, as 4 inscrições solicitadas, a soma de R\$ R\$ 4.182,00. Tal valor é previsto no Plano Anual de Contratações – 2023 – Anexo I, Item 29 – Cursos Inscrição, com valor estimado em R\$ 275.000,00.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Vigência da Garantia (se for o caso) e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial aos servidores, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Dados da empresa/profissional a ser contratado

#	Nome
1	<p>Nome: Hexagon – Consultores Associados</p> <p>Razão: Hexagon - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Ltda.</p> <p>CNPJ: 07.305-943/0001-71</p> <p>Site na web: www.hexagonweb.com.br</p> <p>Telefone/WhatsApp: (61) 98133-9216</p> <p>E-mail: hexagonconsultores@yahoo.com</p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Capacitação e atualização de 4 servidores – Eraldo Bubniak e Carolina Testoni Knabben Caubet, ambos lotados na Assessoria Jurídica de Recursos Humanos da Direção-Geral; e Vitor Lübke e Roberto Raupp, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, na temática “A Portaria MTP Nº 1.467/2022 e sua repercussão na área de aposentadorias e pensões - A nova Previdência - EC 103/2019 – Atualizado com a PT/ME n. 10.360/2022”, dada a complexidade técnica e a aplicabilidade dessa matéria, e a evolução legislativa e jurisprudencial do tema.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Necessidade de capacitação e atualização de servidores lotados na Assessoria Jurídica de Recursos Humanos da Direção-Geral, e na Secretaria de Gestão de Pessoas, na temática “A Portaria MTP Nº 1.467/2022 e sua repercussão na área de aposentadorias e pensões - A nova Previdência - EC 103/2019 – Atualizado com a PT/ME n. 10.360/2022”, dada a complexidade técnica e a aplicabilidade dessa matéria, e a evolução legislativa e jurisprudencial do tema.

2.2. Objetivos e Benefícios

Desenvolver, ampliar e atualizar a competência dos servidores na instrução, exame e análise de procedimentos correlatos à temática abordada.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

2.4. Estudos Preliminares do Objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexados ao PAE n. 18.528/2023.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Curso	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de capacitação sobre a temática “A Portaria MTP Nº 1.467/2022 e sua repercussão na área de aposentadorias e pensões - A nova Previdência - EC 103/2019 – Atualizado com a PT/ME n. 10.360/2022”, que deverá ser realizada de 21 a 24 de agosto de 2023, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo. Os encontros serão distribuídos em 4 dias, nos quais haverá interação entre o professor e os alunos	4 inscrições	4 inscrições

2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Caracterização e Composição do Objeto

Curso: “A Portaria MTP Nº 1.467/2022 e sua repercussão na área de aposentadorias e pensões - A nova Previdência - EC 103/2019 – Atualizado com a PT/ME n. 10.360/2022”

Empresa: Hexagon - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ: 07.305-943/0001-71

Período: 21 a 24 de agosto de 2023

Carga horária: 16 h

Formato: on line, ao vivo

Servidores: 4 servidores

Custo unitário: R\$ 1.045,50

Custo total: R\$ 4.182,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Regime Jurídico Único - Benefícios Sociais Conceitos. Aposentadoria. Pensões. Espécies. Procedimentos. Concessão. Cálculo de Proventos, Pensões e outros Benefícios. Alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20. Comparação, distinção e diferenciação entre os sistemas (pré e pós Emendas).

2. EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005 – Considerações.

3. ASPECTOS PRINCIPAIS

3.1. DIREITO ADQUIRIDO – períodos de aquisição/concessão.

3.2 ATÉ 16/12/1998 - Voluntária, Invalidez, Especiais.

3.3 APÓS 16/12/98 (EC nº 20/98) ATÉ 31/12/2003 (EC nº 41/2003) REGRA GERAL - Voluntária, Invalidez Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Especiais.

3.4. REGRAS PARA CÁLCULO DE PROVENTOS – Aposentadorias cujos requisitos foram preenchidos com regras após a EC 41/03, ou seja, pela média aritmética nas aposentadorias.

3.4.1) Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima;

3.4.2) Aposentadoria voluntária por idade;

3.4.3) Aposentadoria compulsória;

3.4.4) Aposentadoria por invalidez especial;

3.4.5) Aposentadoria por invalidez comum;

3.4.6) Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com redutor por antecipação de idade - REGRA DE TRANSIÇÃO - Artigo 2º da EC nº 41/2003. Cálculo do pedágio do Artigo 2º da EC 41/2003.

4. PENSÕES CIVIS – De acordo com a Lei nº 13.135/2015 e Acórdãos TCU nºs

2.553/2013, 1.176/2015, 2.377/2015 e 1.293/2018. Natureza; beneficiários; ônus; cálculo; divisão; vigência; extinção; reversão; prescrição; prova posterior ou habilitação tardia; condenação por crime doloso; revisão constitucional; acumulação; teto constitucional.

5. A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019.

1.1 O que trouxe de NOVO a Reforma da Previdência – EC nº 103/2019.

1.2 Como são as novas regras da Aposentadoria? Como calcular?

1.3 Como fica a aposentadoria especial? Ainda haverá aposentadoria para PCD?

1.4 Quais as regras de transição?

1.5 Tem como me aposentar antes dos 65 anos de idade?

1.6 Entrei no Serviço Público antes de 12/1998. Como fica minha situação?



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 1.7 Entrei no Serviço Público antes de 12/2003. Como fica minha situação?
- 1.8 As alíquotas da previdência ficarão as mesmas?
- 1.9 E as pensões? Como calcular?
- 1.10 A forma de dividir as pensões ficará a mesma? E a temporalidade? Mudam os beneficiários?
- 1.11 E como fica pra quem já preencheu os requisitos? Vale a pena me aposentar agora?
- 1.12 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 40 da CF/88, com redação da EC 103/2019?
- 1.13 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 4º da EC 103/2019?
- 1.14 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 10 da EC 103/2019?
- 1.15 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 20 da EC 103/2019?
- 1.16 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 21 da EC 103/2019?
- 1.17 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 22 da EC 103/2019?
- 1.18 O que é “contribuição extraordinária”?
- 1.19 Nova regra geral; regras de transição; aposentadoria especial; nova forma de calcular a média da aposentadoria; aspectos relacionados com a avaliação e reavaliação médica para as finalidades de aposentadoria por invalidez; concessão de aposentadoria especial aos servidores portadores de deficiência.
6. A PT/MTP n 1.467/2022 e suas inovações.
7. A PT/ME n 10.360/2022 e suas inovações.

2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Bacharel em Direito



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Pós-Graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo – UCAM/RJ

Pós-Graduado em Direito Público

Pós-Graduando em Direito Previdenciário

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instrutor com experiência de mais de 34 anos nas áreas de Recursos Humanos (Lei nº 8.112/90, Aposentadorias, Pensões, Código de Ética, etc), Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, instrutor de diversos cursos da área junto a órgãos federais (Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal Militar – STM, Tribunal Superior Eleitoral/TSE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MG, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/ES, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/BA, Tribunal Regional Eleitoral – TRE/CE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PI, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/TO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/AL, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/BA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RN, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/SE, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MS, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MG, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/PI, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/ES, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, Tribunal de Justiça de Roraima – TJRR, Tribunal de Justiça de Rondônia – TJRO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Justiça Federal do Distrito Federal – JF/DF, Justiça Federal do Acre – JF/AC, Justiça Federal de Minas Gerais – JF/MG, Justiça Federal de Rondônia – JF/RO, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/SC, Justiça Federal do Rio Grande do Norte – JF/RN, Justiça Federal do Rio Grande do Sul – JF/RS, Justiça Federal de Mato Grosso – JF/MT, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/CE, Ministério Público Militar – MPM/DF, Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal – PR/MPF/RO, INSS, Caixa Econômica Federal/CEF e outros.

2.11.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.13. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.16. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.17. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 18.528/2023;
- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 18.528/2023.

2.18. Custo estimado da contratação

Os custos totais da demanda são de R\$ 4.182,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R\$ 1.045,00 por participante.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.8.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

CATSERV: 19321

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 15 de junho de 2023.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A capacitação para 4 servidores, relativa ao curso “A Portaria MTP Nº 1.467/2022 e sua repercussão na área de aposentadorias e pensões - A nova Previdência - EC 103/2019 – Atualizado com a PT/ME n. 10.360/2022”, que deverá ser realizada de 21 a 24 de agosto de 2023, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Serão realizados após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
 - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 4.182,00 (quatro mil e cento e oitenta e dois reais), após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico capacitacao@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;

1.11.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.11.1.4.

1.11.3. A sanção estabelecida na alínea “c” do subitem 1.11.2 é de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido in albis o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.